

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 008/2015**  
**Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (uma) empresa especializada em produção cultural para o projeto "*ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO*", Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

**1 – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em Produção Cultural, para a realização de 05 (cinco) eventos culturais, a serem realizadas no município de São Paulo, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 A empresa contratada será responsável pelo planejamento, organização e realização dos eventos, atendendo a solicitação da Contratante e conforme as atividades descritas no item 3 abaixo.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta: "***Serviço 2: Diagnóstico, sensibilização, formação, capacitação e assessoria técnica***", atividade de 2.10 e subitem: "***Produção de 05 eventos culturais***", conforme previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já mencionado.

**3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 – Ao contratado, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Realizar planejamento coletivo com o segmento da economia criativa acerca de dados e critérios para organização das atividades musicais e de comercialização justa e solidária;
- Organizar o processo de inscrição e seleção das bandas e atividades de comercialização;
- Realizar 05 eventos culturais na cidade de São Paulo, com o público da economia criativa;
- Produzir o material gráfico das atividades de comercialização;
- Fazer a cobertura dos eventos culturais e atividades de comercialização;
- Fazer divulgação das atividades culturais e de comercialização.

**4 – REGIME DE CONTRATAÇÃO E VALOR A SER CONTRATADO**

4.1 – A contratação será para a realização de 05 (cinco) Eventos Culturais e o pagamento por evento realizado;

4.2 – Os eventos serão realizados conforme discriminado no item 1.2 deste e nos locais, datas e horários a serem estabelecidos pela Contratante, dentro do período de fevereiro à dezembro de 2015;

4.3 – O valor orçamentário por evento cultural é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), incluso todos os impostos, tributos, encargos exigidos por Lei, e demais despesas necessárias para o bom cumprimento dos serviços contratados.

**5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL**

5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
- Estar constituída há pelo menos 02 (dois) anos;

- Experiência comprovada na produção de eventos culturais, de preferência na área do rock;
- Experiência comprovada na elaboração de materiais de divulgação na produção de eventos culturais;
- Experiência na produção de Eventos Culturais, de preferência na área do rock.

## 6 – A PROPOSTA

6.1 – As propostas deverão ser encaminhadas, **impreterivelmente até o dia 08 de fevereiro de 2015**, por meio do endereço eletrônico: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 008/2015 – SDTE/PMSP**.

6.2 – A proposta deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

## 7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL ([www.unisolbrasil.org.br](http://www.unisolbrasil.org.br)).

7.5 – O simples envio de proposta, confirma o aceite, por parte do proponente, de todas as condições expressas nesta Chamada Pública;

7.6 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

Critérios	Peso	Quantidade de Declarações/Atestados	Pontuação
1	Experiência comprovada na participação de projetos sócios culturais.	1	Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2	Experiência comprovada na organização de eventos destinados à Economia Solidária.	2	
3	Experiência comprovada no planejamento, preparação, articulação e coordenação de atividades culturais, feiras e seminários abertos, voltados para projetos sociais e/ou para a economia solidária.	4	
Procedimentos para a pontuação e classificação final			
1)	Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.		
2)	O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.		
3)	O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.		
4)	O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.		
5)	Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.		
6)	No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.		
7)	Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.		
8)	Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.		

## **8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social e última alteração;
- Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais;
- Certidão negativa da Previdência Social;
- Certidão negativa das Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão Negativa do FGTS
- Cópia comprovante de endereço.

## **9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – A vigência da contratação será de 11 (onze) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2015.

**Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL**

**ANEXO I – INSCRIÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 008/2015**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Site:

Nome do responsável pela proposta:

E-mail:

Telefones com DDD:

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, a proposta deverá apresentar Declaração das instituições onde já exerceu atividades – não há limite na quantidade de declarações)**

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados nos últimos 03 (três) anos voltados ao planejamento, organização e coordenação geral de eventos culturais.

Instituição:

CNPJ:

Município/Território:

Período:

Evento cultural:

Instituição:

CNPJ

Município/Território:

Período:

Evento cultural:

**4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)**

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária



Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários

CENTRAL DE COOPERATIVAS E  
EMPREENDEMENTOS SOLIDÁRIOS UNISOL  
BRASIL

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

**ATENÇÃO!**

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar declarações de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na função desejada.

**Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.6 do edital.**

**Essa inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com as declarações, deverá ser enviada ao endereço eletrônico: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto: CHAMADA PÚBLICA nº 008/2015.**